



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 26/7/2022

DECRETO Nº 3.188, DE 19 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL
DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CMRF,
NO MUNICÍPIO DA SERRA /ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF composta pelos seguintes membros a seguir designados:

I - da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB:

a) de Coordenadora: Nilcéia Maria Pizza

b) de Secretária: Iracema Carlos Abílio do Nascimento Andrade

c) do Departamento de Regularização Fundiária – DRF: Gleice Kelly Pogian Tavares Luz e Bruna de Oliveira Herzog

d) do Departamento de Desenvolvimento e Elaboração de Projetos – DEAP: Alexandre Sobreira Ribeiro

II - da Procuradoria-Geral do Município - PROGER: Murilo Rodrigues Marins

III - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR: Michelly Ramos de Ângelo

IV - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA: Jefferson Miranda Pimentel

V - da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFI: Claudia Márcia Pereira

VI - da Secretaria Municipal da Defesa Social – SEDES: Fábio Maurício Rodrigues Pereira;

VII - da Secretaria Municipal de Obras - SEOB: Franciele Leandro Bragio

Art. 2º À Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, compete:



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

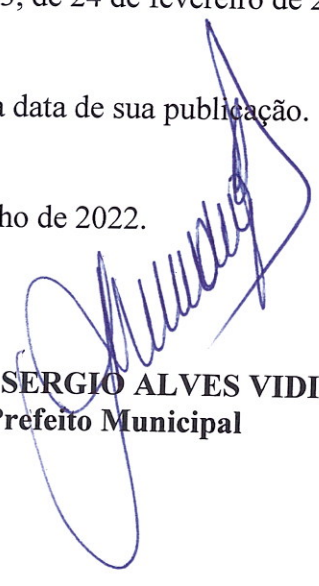
II - aprovar os projetos de regularização fundiária em reunião da Comissão Municipal de Regularização Fundiária – CMRF, por ata, com a presença de no mínimo 4 membros.

Art. 3º As convocações para realização das reuniões ficarão a cargo do Secretário e da Coordenação da Comissão, de acordo com as demandas.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 893, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de julho de 2022.



ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal